



## **ADITAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNAS/OS PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE 180 HORAS INTITULADO: FORMAÇÃO DE GESTORAS/ES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: LEGISLAÇÃO E PRÁTICAS PARA UMA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA. 06 DE JUNHO DE 2025**

A Universidade Federal do Piauí torna pública a abertura das inscrições para seleção de alunas/os para o Curso de Extensão **Formação de gestoras/es escolares da educação básica: legislação e práticas para uma Educação Especial Inclusiva** na modalidade semipresencial. Realizando as seguintes alterações:

### **3. Do cronograma**

3.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital ocorrerá através de publicações no site <https://www.ufpi.br/>, nas datas estabelecidas no Quadro II.

#### **Quadro II – Cronograma**

Data	Atividade
23/05/2025	Lançamento do Edital
<b>23/05/25 A 09/06/25</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>
12/06/25	Publicação da lista de inscritos selecionados
13/06/25	Recurso contra a lista de inscritos selecionados
14/06/25	Publicação da lista de inscritos/ selecionados Pós-Recurso (se houver)
05/07/2025	Seminário de Abertura
19/07/2025	Início do curso
07/2025	Segunda chamada dos suplentes para preenchimento de vagas remanescentes
12/25	Encerramento do Curso

\*data exata será informada após encerramento do processo de inscrição.

### **5. Das condições de inscrição**

**5.1. Serão aceitas inscrições para docentes e gestoras/es escolares da Educação Básica de escolas das redes públicas municipal e ou estadual do Piauí.**

5.2 O curso é ofertado com recursos públicos, por isso a inscrição deve ser realizada somente em caso de disponibilidade de, pelo menos, 10h semanais para aulas e estudos durante o curso. Assim, o cursista está ciente de que assume o compromisso e as exigências da metodologia própria do curso.



## 6. Das Inscrições

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **23/05/25 a 09/06/25** (horário de Brasília), por meio do seguinte Formulário de Inscrição On-line: <https://forms.gle/ArUH1tp544NgBjyY6>

6.2 A inscrição implica compromisso do candidato em aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.3 As inscrições são de inteira responsabilidade do candidato, bem como as informações prestadas. A Universidade Federal do Piauí não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, documentações e outras informações.

6.4 No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente, os itens pedidos no Formulário e anexar os documentos solicitados.

6.5 O candidato que NÃO apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível, será DESCLASSIFICADO(A).

6.6 Documentos a serem apresentados em PDF único:

6.6.1 Cópia legível de documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, carteira profissional);

6.6.2 Cópia legível do CPF (ou identidade com número do CPF)

**6.6.3 Cópia legível de documento comprobatório do vínculo com a instituição de ensino básico da rede pública, atestando que o candidato é profissional da gestão escolar, ou docente da rede pública estadual ou municipal do Piauí.**

6.7 É obrigação do candidato acompanhar as informações no site <https://www.ufpi.br/>, acessar frequentemente o Ambiente Virtual conforme orientações enviadas para o e-mail pessoal informado no ato da inscrição.

6.8 A inscrição implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

Teresina 06 de junho de 2025

**Professora Dra. Andréia Martins**

**Coordenadora do curso de Extensão - Formação de gestoras/es escolares da educação básica: legislação e práticas para uma Educação Especial Inclusiva**